LEI Nº 1.664/2.019

ALTERA O NOME E A NOMECLATURA DA EMEIEF MANOEL LOPES D'ASSUNÇÃO PARA EMEF MANOEL LOPES D'ASSUNÇÃO, BEM COMO ALTERA O TIPO DE ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica alterado o tipo de atendimento oferecido pela EMEIEF MANOEL LOPES D'ASSUNÇÃO, localizada na Rua Francisco Manoel Gomes, s/nº, Distrito de Campos de Cunha, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo para atendimento apenas do Ensino Fundamental, excluindo o Ensino Infantil.

Parágrafo Único: Para fins de atendimento citado no caput, serão transferidas as classes de Ensino Infantil para a Creche Municipal Professora Dalzisa de Fátima dos Reis Monteiro, que já funciona com uma classe.

ARTIGO 2º. A escola EMEIEF (Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental) MANOEL LOPES D'ASSUNÇÃO passará a denominar-se EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) MANOEL LOPES D'ASSUNÇÃO.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2.019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretario